



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2026

Institui o Programa de Vizinhança Solidária no Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vizinhança Solidária, com o objetivo de incentivar a cooperação entre moradores, fortalecer a segurança comunitária e promover a integração social no Município de Manacapuru.

Art. 2º O Programa de Vizinhança Solidária será regido pelos seguintes princípios:

- I – solidariedade e cooperação entre vizinhos;
- II – prevenção e fortalecimento da segurança comunitária;
- III – incentivo à participação cidadã;
- IV – respeito à privacidade e à liberdade individual;
- V – respeito às atribuições das forças de segurança pública.

Art. 3º São objetivos do Programa de Vizinhança Solidária:

- I – criar redes de comunicação entre moradores para troca de informações relacionadas à segurança;
- II – estimular ações conjuntas para a prevenção de crimes, situações de risco e desastres;
- III – promover eventos, palestras e campanhas educativas sobre segurança, cidadania e convivência comunitária;
- IV – estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para a implementação de melhorias na comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá oferecer treinamentos, orientações e materiais educativos aos participantes do Programa, voltados à segurança comunitária e à prevenção de riscos.

Art. 5º O Município poderá reconhecer formalmente os grupos ativos do Programa de Vizinhança Solidária, podendo oferecer incentivos, tais como:

- I – placa informativa com o selo “Comunidade Segura – Programa de Vizinhança Solidária”;



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

II – apoio institucional à instalação de sistemas de monitoramento comunitário, respeitada a legislação vigente;

III – divulgação de boas práticas e de experiências exitosas desenvolvidas no Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 janeiro de 2026.

Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa de Vizinhança Solidária, como instrumento permanente de fortalecimento da segurança comunitária, da participação cidadã e da integração entre sociedade civil e Poder Público.

Nesse contexto, a segurança pública não pode ser compreendida apenas como atribuição exclusiva do Estado, mas também como resultado da cooperação responsável entre moradores, instituições e órgãos governamentais.

Além da prevenção criminal, o programa contribui para o fortalecimento do tecido social, estimulando o diálogo entre vizinhos, a ocupação positiva dos espaços públicos e o senso de pertencimento à comunidade. Ambientes urbanos mais integrados tendem a ser mais organizados, resilientes e menos suscetíveis à violência, ao vandalismo e à degradação social.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 janeiro de 2026


Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru